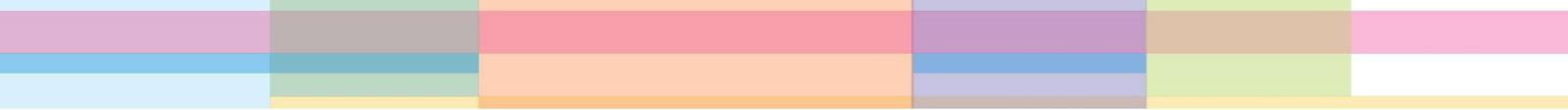


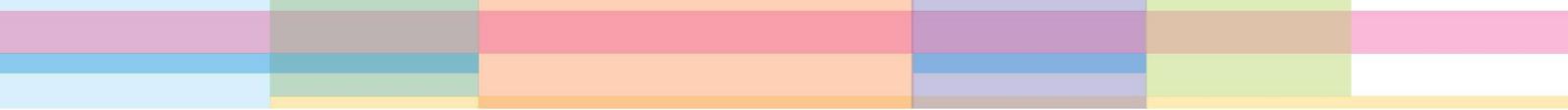


PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAMPINAS | SP



Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Jonas Donizette Ferreira
Prefeito de Campinas

Eliane Jocelaine Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Fábio Henrique Fedrizzi Custódio
Diretor de Direitos Humanos

Sérgio Max Almeida Prado
Coordenador de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial

**GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Representantes do Poder Público

Adilson Moraes Júnior

Secretaria Municipal de Habitação

Cláudio Benvindo

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Cristiano de Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Dorival Antônio dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Eric Nunes Iamarino

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Ivone Crescêncio da Silva Mendonça

Secretaria Municipal da Saúde

Jacqueline Damázio Armando

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

José Luis Pereira

Ouvidoria Geral do Município

Luiz Fernando Mariano Mateus

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Maria Cecília Pires de Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Mônica Aparecida Queiroz

Secretaria Municipal da Educação

Sérgio Max Almeida Prado

Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial

Silvaneide Maria dos Santos Sales do Nascimento

Secretaria Municipal de Cultura

Suellen Scura de Lima

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Vagner dos Santos

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Waldir de Paula Cachine

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

**Representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho de
Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas**

Antônio Frederico Pereira

Cíntia Cristiane Pereira

Maria Aparecida Inácio

Moacyr Barra Grande Filho

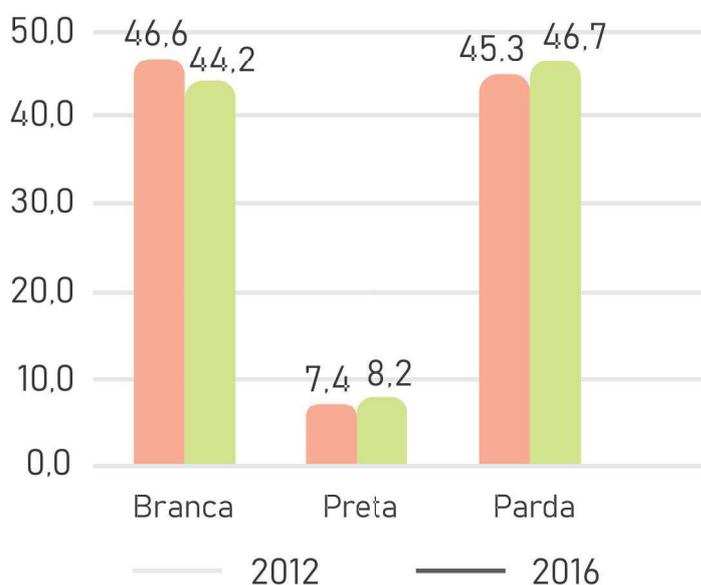
Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação | 06 |
| Propostas por eixo temático | 12 |
| 1. Prevenção e Combate ao Racismo | 13 |
| 2. Educação | 16 |
| 3. Saúde | 19 |
| 4. Segurança Pública e Justiça | 22 |
| 5. Moradia e Políticas Urbanas | 24 |
| 6. Cidadania e Direitos Humanos: Gênero, LGBT, Idosos, Crianças e Adolescentes; População em Situação de Rua, Imigrantes e Refugiados, Pessoas com Deficiência | 26 |
| 7. Cultura | 28 |
| 8. Turismo | 30 |
| 9. Esporte e Lazer | 32 |
| 10. Liberdade de Consciência e de Crença e Livre Exercício de Cultos Religiosos | 34 |
| 11. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda | 36 |
| 12. Juventude Negra | 38 |
| 13. Ações Afirmativas | 41 |
| 14. Meios de Comunicação | 43 |
| 15. Gestão do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial | 45 |
| Referências | 47 |

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, entre 2012 e 2016, enquanto a população brasileira cresceu 3,4%, chegando a 205,5 milhões, o número dos que se declaravam brancos teve uma redução de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Já o número de pardos e pretos autodeclarados cresceu 6,6% e 14,9%, respectivamente, chegando a 95,9 milhões de pardos e 16,8 milhões de pretos.

PNAD-C I Distribuição da população, por cor ou raça Brasil - 2012 - 2016



Fonte: IBGE - Diretoria de Pesquisas, DPE

Paralelamente aos dados de crescimento geral da população negra, o mesmo IBGE nos informa que, entre a população que forma o grupo de 10% mais pobre, com renda média de R\$130,00 por pessoa na família, a participação dessa população também aumentou nos últimos 12 anos (2004-2016). Em 2004, 73,2% dos mais

pobres eram negros (pretos ou pardos), patamar que evoluiu para 78,5% em 2016. Esse número indica que três em cada quatro pessoas que estão na parcela dos 10% mais pobres do país são negras.

Esse números reforçam a afirmação de que no Brasil uma das dimensões mais significativas da desigualdade é a racial. A população negra, historicamente discriminada, mesmo sendo o grupo populacional mais numeroso, possui menor renda, maior taxa de desemprego, maior taxa de analfabetismo, menor índice de conclusão do ensino médio, menor índice de acesso ao ensino superior, menor representatividade política, maior índice de encarceramento e está mais exposta à mortalidade por causas externas, especialmente homicídios.

A discriminação racial e étnica ocorre diariamente, dificultando o progresso de milhões de pessoas. O reconhecimento da existência desse fenômeno é uma condição prévia necessária para o combate à discriminação. Nenhum esforço deve ser poupado pelos entes públicos e pela sociedade civil para cumprir sua obrigação de proibir e acabar com a discriminação racial por qualquer pessoa, grupos ou organizações, e desenvolver ações permanentes, e persistentes, de promoção da igualdade racial.

Como parte desse esforço, o Decreto Federal nº 6.872/2009 aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

A construção do Plano Nacional teve base em diversos instrumentos, e percorreu diversas etapas, dentre eles:

1 – *Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação*, que define a discriminação racial como “toda exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades

fundamentais nos campos político, econômico e social”.

2 – *Um Brasil sem Racismo* – documento elaborado para o programa federal de governo, indicando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas áreas do trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação e saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais.

3 – Criação da *Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial* (SEPPIR), responsável pela iniciativa de promover uma política dessa grandeza, reconhecendo que ela não pode ser viabilizada por um único órgão público ou somente pelo governo, mas por uma conjugação de esforços que uma Estado, sociedade civil, setor empresarial e todos os envolvidos e comprometidos com a justiça social no Brasil.

4 – Instituição do Estatuto da Igualdade Racial e do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR (Lei Federal 12.288/2010), que passou a organizar e articular a implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas no Brasil.

O município de Campinas tem dado passos seguros para contribuir com o esforço nacional de promoção da igualdade racial, inclusive, antecipando-se ao governo federal, estados e maioria das cidades, com a criação, pela Lei Municipal nº 10.813/2001, do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas – CDPCNC e, depois, com a criação da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial – CSPIR e a concretização da Adesão ao SINAPIR.

Agora, em mais uma etapa decisiva do esforço que vem sendo desenvolvido há mais de uma década, Campinas desenvolveu fundamental trabalho de elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constituído por diretrizes para melhorar significativamente a promoção da igualdade racial em nosso

município. O trabalho de elaboração foi desenvolvido pelo poder público em conjunto com a sociedade civil, tanto pela participação direta dos representantes desta, indicados pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, como pela participação da população em geral, através dos meios apresentados – plenárias públicas e plataforma digital, disponibilizados para essa finalidade.

A discriminação racial exige medidas especiais, recursos e esforços de longo prazo. O Plano Municipal da Igualdade Racial é uma política pública que estabelece objetivos práticos, elabora programas e atividades para assegurar a consecução dessas metas, aloca recursos e desenvolve mecanismos de avaliação, tudo com o objetivo de promover a igualdade racial. É, portanto, uma abordagem realista e pragmática para a eliminação da discriminação racial, que reconhece que a promoção da igualdade racial envolve mais do que identificar e punir supostos transgressores da legislação que criminaliza o racismo - algo que deve ocorrer sempre que o crime for cometido.

Assim:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a adesão do município de Campinas ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), formalizada em 28 de abril de 2016, durante a 55ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional da Igualdade Racial (CNPIR), realizada em Brasília – DF;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 19.502/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 15 de maio de 2017, criou, no âmbito

da Administração Municipal, o Grupo de Trabalho Intersetorial para a Implantação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser composto por 21 (vinte e um) membros, sendo 16 (dezesesseis) representantes indicados pelo Poder Público e 5 (cinco) representantes indicados pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 88.616/2017, referente à nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial para a Implantação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, foi publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 17 de agosto de 2017, possibilitando a realização das reuniões do Grupo de Trabalho entre os meses de agosto e outubro de 2017;

CONSIDERANDO que nos dias 1 e 2 de setembro de 2017 foi realizada a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Campinas que encaminhou ao Poder Público, propostas direcionadas ao Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO que no período inicial do ano de 2018 a síntese das propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho Intersetorial para a Implantação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi encaminhada às Secretarias Municipais para ciência e contribuições; e

CONSIDERANDO as contribuições da sociedade campineira ao Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial apresentadas em processo de consulta pública via internet, realizado entre 22 de maio e 22 de junho de 2018, e nas reuniões plenárias realizadas entre junho e outubro de 2018.

Disponibilizamos à sociedade o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Campinas, organizado nos seguintes eixos:



**EIXOS TEMÁTICOS E
OBJETIVOS DO PLANO
MUNICIPAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL**

1. Prevenção e Combate ao Racismo
2. Educação
3. Saúde
4. Segurança Pública e Justiça
5. Moradia e Políticas Urbanas
6. Cidadania e Direitos Humanos: Gênero, LGBT, Idosos, Crianças e Adolescentes; População em Situação de Rua, Imigrantes e Refugiados, Pessoas com Deficiência
7. Cultura
8. Turismo
9. Esporte e Lazer
10. Liberdade de Consciência e de Crença e Livre Exercício de Cultos Religiosos
11. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
12. Juventude Negra
13. Ações Afirmativas
14. Meios de Comunicação
15. Gestão do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

O Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, elaborado com base no princípio da transversalidade, representa um importante instrumento de mobilização municipal para o combate à desigualdade racial em todas as suas formas e certamente se traduzirá em ações concretas e articuladas de responsabilidade do município de Campinas, com o apoio dos mais diversos atores sociais, em especial o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, parte integrante do processo de elaboração.



1. PREVENÇÃO E COMBATE AO RACISMO

O eixo temático “Prevenção e Combate ao Racismo” envolve as propostas relativas ao combate do racismo estrutural e institucional, com ênfase nas atividades:

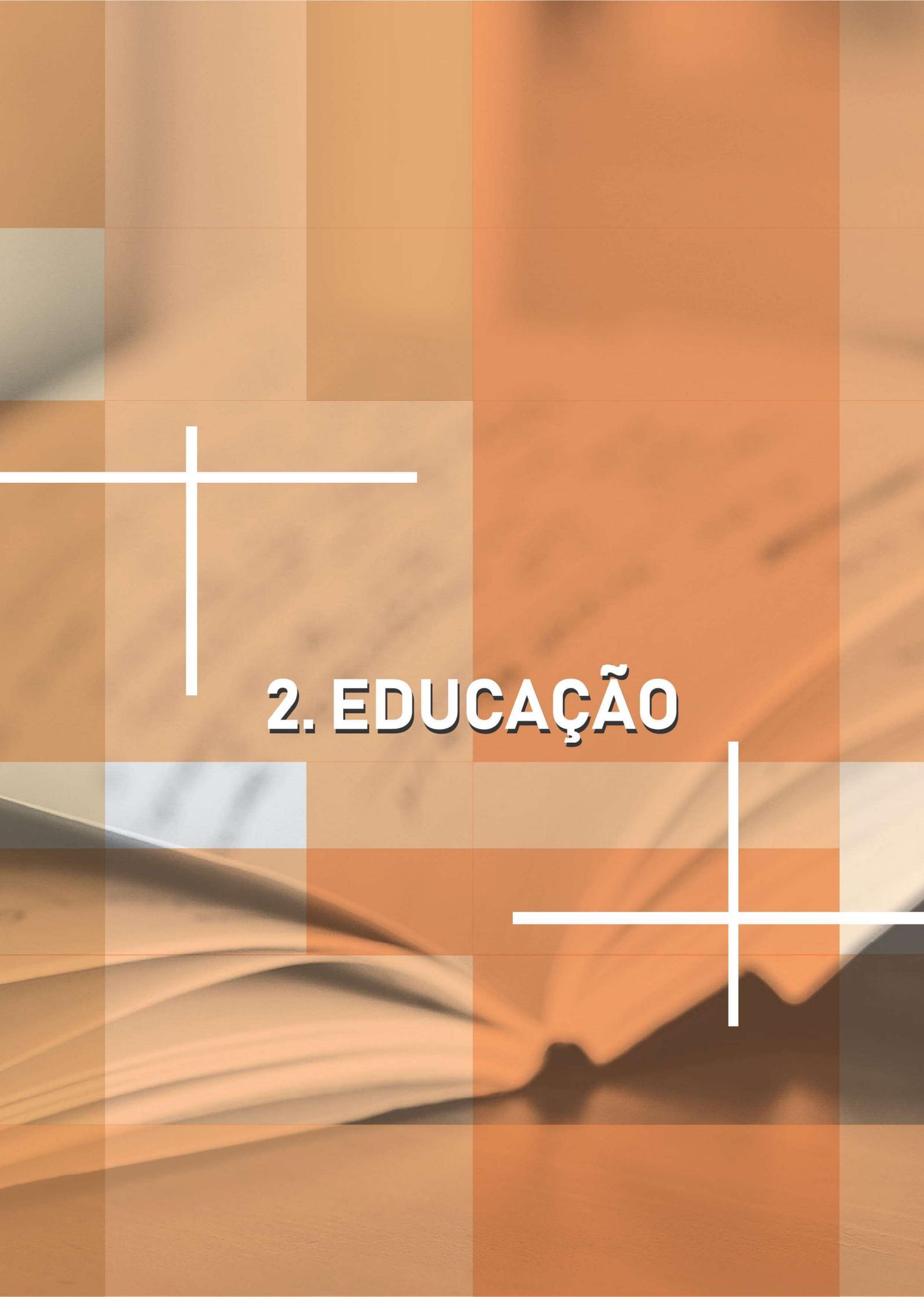
1. da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, responsável pela gestão de políticas públicas de promoção da igualdade racial no município de Campinas;

2. do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa, serviço vinculado à CEPIR, responsável por promover o acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de denúncias de racismo e discriminação religiosa, bem como ações educativas de conscientização junto a escolas, universidades, empresas, órgãos públicos e instituições diversas.

3. do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas – CDPCNC, que tem por objetivo promover a participação organizada da comunidade negra no processo de discussão e definição das políticas públicas antidiscriminatórias e voltadas à afirmação dos direitos dessa comunidade no município de Campinas.

OBJETIVOS

| | |
|----|--|
| 1 | Garantir a visita dos órgãos de promoção da igualdade racial à coletivos negros para divulgação de ações e eventos; |
| 2 | Consolidar o sistema de registro e acolhimento nos casos de denúncia de racismo; |
| 3 | Garantir estrutura material e humana à Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial; |
| 4 | Garantir estrutura material e humana ao Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e à Discriminação Religiosa; |
| 5 | Criar a Secretaria Municipal de Políticas de Igualdade Racial, incentivando o intercâmbio de informações com outras secretarias para o combate ao racismo; |
| 6 | Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial; |
| 7 | Divulgar o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; |
| 8 | Organizar campanhas de valorização da população negra; |
| 9 | Formar comissão permanente constituída apenas por estudiosos e especialistas em questões da população negra para a discussão de estratégias para o combate ao genocídio da juventude negra; |
| 10 | Criar o Selo “Quilombo dos Palmares” de certificação das instituições de ensino que promovam a implementação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008; |
| 11 | Desenvolver grupos de convivência e rodas de conversa que abordem a temática étnico-racial e cultura afro-brasileira, dentre outros, durante o ano, apresentando estas ações em evento a ser realizado no mês de novembro de |



2. EDUCAÇÃO

O eixo temático “Educação” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial nos estabelecimentos educacionais instalados no município de Campinas, com ênfase na efetivação da Lei nº 10.639/03, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e da Lei nº 11.645/08, que incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Indígena.

OBJETIVOS

| | |
|---|--|
| 1 | Criar calendário permanente de eventos da cultura e história africana para a comunidade escolar da rede municipal; |
| 2 | Fomentar a adoção do quesito raça/cor nos formulários adotados pela rede particular de ensino; |
| 3 | Promover campanhas educativas de combate ao racismo e discriminação religiosa nos estabelecimentos de ensino público e privado; |
| 4 | Oferecer cursos de formação continuada e obrigatória sobre as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008 para profissionais da educação, incluindo os da rede conveniada; |
| 5 | Trabalhar na educação as diversas culturas e matrizes que formam a identidade brasileira; |
| 6 | Divulgar nas escolas o Estatuto da Promoção da Igualdade Racial e demais leis relacionadas ao tema; |
| 7 | Atribuir, por meio de resolução, 01 (um) ponto na classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Fundação Municipal para Educação Comunitária que atuem no Programa Memória Identidade Promoção da Igualdade e Diversidade - MIPID; |
| 8 | Atribuir pontuação específica aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal para Educação Comunitária que possuam certificação como comunicadores orais do MIPID, apresentem posters em seminários, mostras ou promovam outras ações formativas relacionadas às questões étnico-raciais; |
| 9 | Fortalecer a estrutura material e humana do MIPID; |

OBJETIVOS (cont.)

10

Promover formação voltada à temática étnico-racial nas reuniões semanais de trabalho dos gestores escolares;

11

Criar um núcleo de promoção e regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645/2008.

The background is a teal-tinted collage of medical-related images. It includes a close-up of a stethoscope, a hand holding a white medical device, a hand holding a white envelope, and a hand holding a pair of forceps. Two white crosshair symbols are overlaid on the image: one in the upper left and one in the lower right. The text '3. SAÚDE' is centered in the middle of the image.

3. SAÚDE

O eixo temático “Saúde” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na rede municipal de Saúde, com ênfase na erradicação do racismo institucional e implementação da Política de Saúde da População Negra.

OBJETIVOS

| | |
|----|--|
| 1 | Garantir o uso do quesito raça/cor nos formulários de cadastro do sistema municipal de saúde; |
| 2 | Implantar o Programa de Combate ao Racismo Institucional – PCRI na rede municipal de saúde; |
| 3 | Oferecer cursos aos gestores e profissionais da saúde sobre a temática do racismo institucional; |
| 4 | Desenvolver ações de combate à discriminação religiosa junto aos agentes comunitários de saúde; |
| 5 | Manter e divulgar o Comitê Técnico de Saúde da População Negra, garantida a participação da sociedade civil; |
| 6 | Disponibilizar dotação orçamentária ao Comitê Técnico de Saúde da População Negra; |
| 7 | Implantar política de humanização dos serviços com todos os profissionais da rede, articulando o Programa de Combate ao Racismo Institucional – PCRI com o Projeto Humaniza SUS; |
| 8 | Integrar o conhecimento dos terreiros de religiões de matriz africana, enquanto espaços de promoção da saúde, à rede municipal de saúde; |
| 9 | Inserir conteúdos voltados à saúde da população negra na programação televisiva veiculada nas unidades de saúde; |
| 10 | Garantir a implementação de políticas públicas que promovam os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres negras, garantindo o acesso a métodos contraceptivos; |
| 11 | Implantar programa de atenção integral à saúde da pessoa com albinismo; |
| 12 | Garantir campanhas distritais com exames preventivos para o Novembro Azul, com foco no homem negro; |

OBJETIVOS

| | |
|----|---|
| 13 | Criar coordenadoria com estrutura para atenção à saúde da população negra; |
| 14 | Garantir o recorte étnico-racial nos programas de atenção integral aos usuários de substâncias psicoativas e de saúde mental; |
| 15 | Reestruturar e reaparelhar o Centro de Referência de DST/AIDS, considerando também questões étnico-raciais, como a discriminação racial e a vulnerabilidade às DST/Aids; |
| 16 | Inserir a política de saúde da população negra no Plano Municipal de Saúde; |
| 17 | Garantir a inclusão da juventude negra nos Distritos de Saúde; |
| 18 | Criar projetos relacionados à segurança alimentar e nutricional, com ênfase nas experiências das práticas terapêuticas de matriz africana; |
| 19 | Introduzir a abordagem étnico-racial nos processos seletivos da rede municipal de saúde; |
| 20 | Garantir a produção e divulgação de informações sobre a saúde da população negra; |
| 21 | Ampliar e garantir recursos para a saúde da população negra, priorizando as pessoas com deficiência, hemoglobinopatias, diabetes, hipertensão arterial, miomatose e glaucoma; |
| 22 | Implementar a Política de Atenção à Saúde Integral da População Negra |
| 23 | Monitorar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral da População Negra através do Comitê Técnico de Saúde da População Negra; |
| 24 | Realizar campanhas preventivas em diferentes espaços sobre a saúde da população negra. |



4. SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

O eixo temático “Segurança Pública e Justiça” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na área, combatendo o racismo institucional, a violência policial e a discriminação da população negra e periférica.

OBJETIVOS

| | |
|---|---|
| 1 | Ampliar cursos sobre a promoção da igualdade racial, direitos humanos, combate ao racismo, discriminação e tráfico de pessoas; |
| 2 | Garantir a apuração de denúncias de racismo pela Corregedoria da Guarda Municipal; |
| 3 | Solicitar ao Estado a criação da delegacia de crimes contra o racismo, discriminação religiosa, xenofobia no Município; |
| 4 | Participar das reuniões da comissão permanente voltada à discussão de estratégias para o combate ao genocídio da juventude negra; |
| 5 | Inserir o quesito raça/cor nos formulários dos registros das ocorrências pela Central de Inteligência da Guarda Municipal; |
| 6 | Ampliar e fortalecer o Projeto Integração – PROIN com palestras sobre prevenção à violência e a discriminação racial nas escolas. |



5. MORADIA E POLÍTICAS URBANAS